

LEI



GABINETE DO PREFEITO



Página 1 de 1

**LEI Nº 1.041/2023
DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de até **R\$ 373.118,01 (trezentos e setenta e três mil e cento e dezoito reais e um centavo)** para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 373.118,01 (trezentos e setenta e três mil e cento e dezoito reais e um centavo)** no Orçamento da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, exercício de 2023, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Nome da Ação	Fonte	Elemento de despesa
Apoio a Cultura - Lei Paulo Gustavo	17150000 – Transferências destinadas ao setor cultural LC nº 195/2022 – Art. 6º - Audiovisual	3390300000 – Material de Consumo 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 33504100 – Contribuições
	17160000 – Transferências destinadas ao setor cultural LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	33903100 – Premiações Cult.Art.Cientif.Desposto e outros 33904800 – Outros auxílios Financeiros a pessoa Física.

Art. 2º. As classificações orçamentárias da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicadas e discriminadas em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 3º. As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 962/2023 de 13/12/2021, assim como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 986/2023 de 04/07/2022 para o Exercício 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE
em 31 de agosto de 2023.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎️ (79) 3611-1211 ✉️ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>